



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS E A EMPRESA COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 59.514,10**

**ATA DE REGISTRO Nº 25/2024**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS** localizado na Rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20; residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, estabelecida em Limeira/SP, na Rua Professor Luis Chaine nº 262; Bairro: Jd. São Luiz, CEP: 13487-009, Telefone: (19) 3452.3442, e-mail : comercialmangili@gmail.com; inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15 e Inscrição Estadual nº 417.177.107.116, neste ato legalmente representada pela Sra. Rosa Maria Mangili da Silva; portadora do RG. nº 11.284.682-8 SSP/SP e do CPF nº 964.664.308-63, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão nº 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente ata de registro tem como objeto: Registro de Preços de Produtos de Limpeza a serem utilizados em todas Secretarias Municipais.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

| Itens | Descrição                                                                                                                                     | Qtde. | Unid.  | Marca                | V. Unit.  | V. Total      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-----------|---------------|
| 10    | CORDA DE NYLON PARA VARAL; N° 05; 10 METROS                                                                                                   | 200   | unid.  | POLIFORT             | R\$ 1,53  | R\$ 306,00    |
| 18    | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 LITROS                                                                                                         | 200   | unid.  | UNITERM I            | R\$ 61,80 | R\$ 12.360,00 |
| 21    | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO                                                                                                            | 200   | unid.  | UNITERM I            | R\$ 44,37 | R\$ 8.874,00  |
| 24    | GARFO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO; PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO MASTER REFORÇADO                                                      | 80    | pacote | BELLO COPO           | R\$ 3,79  | R\$ 303,20    |
| 25    | APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM FITA LUBRIFICANTE; PUNHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 200   | unid.  | RED STAR RIO DE OURO | R\$ 2,42  | R\$ 484,00    |
| 30    | CAPA DE CHUVA LAMINADA, POLIETILENO AMARELA. COM CAPUZ E MANGA LONGA EM BLISTER, COSTURA COM SOLDA ELETRÔNICA.                                | 300   | unid.  | PLASTCOR             | R\$ 24,90 | R\$ 7.470,00  |
| 50    | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO 42                                                                                                                | 120   | par    | PEGA FORTE           | R\$ 34,30 | R\$ 4.116,00  |



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |            |           |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|-----------|--------------|
| <b>62</b> | ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMENTRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.                                                                                     | 200 | unid | FUXING     | R\$ 4,26  | R\$ 852,00   |
| <b>76</b> | BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; TAMANHO 39; COR PRETA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM RESINA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 12594 E CERFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO | 100 | par  | PEGA FORTE | R\$ 32,89 | R\$ 3.289,00 |
| <b>77</b> | BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; TAMANHO 40; COR PRETA; MODELO UNISSEX; SEM                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100 | par  | PEGA FORTE | R\$ 32,89 | R\$ 3.289,00 |



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |            |           |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-----------|--------------|
|           | FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM RESINA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 12594 E CERFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO                                                                                        |     |     |            |           |              |
| <b>78</b> | BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; TAMANHO 41; COR PRETA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM RESINA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 12594 E CERFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO | 100 | par | PEGA FORTE | R\$ 32,98 | R\$ 3.298,00 |
| <b>81</b> | BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; TAMANHO 42; COR PRETA; MODELO MASCULINO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO;                                                                                                                                                                                                                                             | 70  | par | PEGA FORTE | R\$ 39,80 | R\$ 2.786,00 |



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

|                    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |            |           |                      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-----------|----------------------|
|                    | SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM RESINA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 12594 E CERFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO |     |     |            |           |                      |
| <b>89</b>          | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 43                                                                                                                                                                                                       | 50  | par | PEGA FORTE | R\$ 38,99 | R\$ 1.949,50         |
| <b>90</b>          | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 41                                                                                                                                                                                                       | 100 | par | PEGA FORTE | R\$ 38,99 | R\$ 3.899,00         |
| <b>91</b>          | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 40                                                                                                                                                                                                       | 100 | par | PEGA FORTE | R\$ 38,99 | R\$ 3.899,00         |
| <b>92</b>          | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 39                                                                                                                                                                                                       | 60  | par | PEGA FORTE | R\$ 38,99 | R\$ 2.339,40         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |            |           | <b>R\$ 59.514,10</b> |

## a) CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto da ata de registro parceladamente conforme a necessidade de uso do mesmo, no Almoxarifado, sito na



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

Rua Tiradentes, nº 253, conforme requisições expedidas pelo setor de responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

Pela aquisição do objeto da presente ata de registro, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** a importância total de R\$ **59.514,10** ( Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Dez Centavos); sendo que, referido pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostados na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou comissão responsável pelo recebimento.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Secretaria Administrativa

02.01.01

44.3.3.90.30.00 44.04.122.002.2002- Mat Consumo

02.01.01

48.3.3.90.30.00 08.244.0013.2003- Mat Consumo

02.01.03

58.3.3.90.30.00 44.122.0003.2004- Mat Consumo

02.01.04 Administrativo

67.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo

68.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo

02.01.05

80.3.3.90.30.00 04.123.0004.2.007 – Mat. Consumo

02.01.06

92.3.3.90.30.00 22.665.0003.2.008 – Mat. Consumo



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

02.01.08 Velório Municipal

100.3.3.90.30.00 04.122.0008.2.011 – Mat. Consumo

02.01.09 Departamento de Esporte

108.3.3.90.30.00 27.812.0022.2.030 – Mat. Consumo

02.01.10 Cultura

118.3.3.90.30.00 13.392.0020.2.029 - Mat. Consumo

02.02.00 Educação

02.02.01 Creche Municipal

130.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo

131.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo

02.02.02 Educação Infantil

140.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo

141.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo

02.02.03 Ensino Fundamental

150.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

151.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

153.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

02.03.00 Secretaria da Saúde

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

149.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

02.03.02

257.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

258.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

259.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

260.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

261.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

262.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

02.03.04

301.3.3.90.30.00 10.305.0015.2039 – Mat. Consumo

02.04.01 Departamento de Obras

316.3.3.90.30.00 15.451.0006.2.009 – Mat. Consumo

02.04.02 Limpeza Pública



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

325.3.3.90.30.00 15.452.0007.2.010 – Mat. Consumo  
02.04.03

333.3.3.90.30.00 15.452.0009.2.012 – Mat. Consumo

334.3.3.90.30.00 15.541.0037.2.048 – Mat. Consumo  
02.04.05 Divisão de Transporte

350.3.3.90.30.00 04.122.0005.2.014 – Mat. Consumo  
02.04.06

358.3.3.90.30.00 26.782.0010.2016 – Mat. Consumo  
02.04.07 Conservação de Vias Públicas

366.3.3.90.30.00 15.452.0006.2.015 – Mat. Consumo  
02.05.02 Fundo Municipal de Assistência Social

377.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

384.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

385.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

386.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

387.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

388.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

392.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

393.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

394.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

395.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo

02.07.00

487.3.3.90.30.00 08.242.0038.2056 – Mat. Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

A não observância do prazo de entrega do objeto, pela DETENTORA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à detentora.

A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

O não cumprimento de qualquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão nº 070/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da DETENTORA.

## **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente

outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 5 de fevereiro de 2024.

**ITAMAR GOMES BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS**  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**  
**Responsável Legal: Rosa Maria Mangili da Silva**  
**RG. nº 11.284.682-8 SSP/SP - CPF nº 964.664.308-63**  
**DETENTORA**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_